



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN
Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza
ANO XIII–Edição Nº 1180 – São Rafael/RN– Sexta-feira 17 de Dezembro de 2021
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12.005/2021 – GP

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei Municipal nº 197/2004.

Considerando ainda que os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Poder Público Municipal:

- a) Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Raíra Poliana da Silva Oliveira (Titular)
Rosicle Marinho de Macedo (Suplente)
- b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Gigliola Jales Fonseca Pinheiro (Titular)
Andressa de França Rodrigues Lopes (Suplente)
- c) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Rita de Cássia Henrique de Araújo (Titular)
Jailça Furtuosa Freire (Suplente)
- d) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte
Jessé Antonio Soares Lima (Titular)
Jose Anderson de Moura Souza (Suplente)

Art. 2º Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando a Sociedade Civil:

- a) Representante de entidades ligadas à Área de Educação
Edineide Oliveira dos Santos (Titular)
Lisvanaldo da Cruz Bernardino (Suplente)
- b) Representante das Entidades ligadas às Atividades Rurais
Raimundo Albino da Silva (Titular)
João Severino de Lima (Suplente)
- c) Representante de Pastoral da Criança
Edna de Carvalho Carlota (Titular)
Ana Carla Pinheiro da Fonseca (Suplente)
- d) Representante de Entidades Religiosas
Joais Lira de Medeiros (Titular)
Isaque Gomes da Silva Ferreira (Suplente)

Art. 3º Os membros recém indicados terão mandato até novembro de 2023, quando deverão ser substituídos ou reconduzidos na forma da Lei.

Art. 4º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito.

São Rafael/RN, 17 de dezembro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.006/2021 – GP

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei Municipal nº 251/2008.

Considerando ainda que os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos do idoso, pelo Poder Público Municipal:

- a) Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência. Social
Rosiclé Marinho de Macedo (Titular)
Raíra Poliana da Silva Oliveira (Suplente)
Yeda Maria da Silva Mello (Titular)
Aline Macedo Câmara Gracindo (Suplente)
- b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Josimária Izidoro dos Santos (Titular)
Sílvia Marina Tavares dos Santos (Suplente)
- c) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Ednaldo Fernandes da Cunha (Titular)
Josefa Eridete Diógenes dos Santos (Suplente)
- d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Hudson Max Souza Alves (Titular)
Marcos Alexandre Marinho de Souza (Suplente)

Art. 2º Nomear os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, representando a Sociedade Civil:

- a) Representante da Pastoral do Idoso
Iracema Castro Bezerra de Freitas (Titular)
Amanda Grasielle de Melo Souza (Suplente)
Francisca Lúcia Fernandes de Souza (Titular)
Maria Dapaz Cavalcante Teixeira (Suplente)
- b) Representante das Entidades ligadas às Atividades Rurais
Maria Zeneide de Freitas (Titular)
Francisco de Paula de Medeiros (Suplente)
- c) Representante dos usuários de Serviços Socioassistenciais para idosos
Maria das Graças Pinheiro (Titular)
Maria Vieira da Silva Ferreira (Suplente)
- d) Representante de Associações
Rozenilde dos Santos Araújo Barbosa (Titular)
Maria Carla Fernandes (Suplente)

Art. 3º Os membros recém indicados terão mandato até novembro de 2023, quando deverão ser substituídos ou reconduzidos na forma da Lei.

Art. 4º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito.

São Rafael/RN, 17 de dezembro de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 149/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
CONTRATO Nº 36/2020
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): DJALMA GOMES DE CASTRO FILHO
CNPJ nº 29.346.393/0001-71

OBJETO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato de nº 36/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar oficinas para o público atendido pelos Serviços de Proteção Social Básica do Fundo Municipal de Assistência Social no município de São Rafael/RN, o presente instrumento tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado entre o município de São Rafael/RN e a empresa DJALMA GOMES DE CASTRO FILHO.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO DE CONTRATO: R\$ 15.576,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais).

VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 31.152,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 03/12/2021 a 02/12/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 2º da lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 03 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF. nº 012.463.954-28
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DJALMA GOMES DE CASTRO FILHO
CNPJ nº 29.346.393/0001-71
Djalma Gomes de Castro Filho
CPF nº 071.944.774-75
Representante Legal

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2021/2022

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO